



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº723, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.03.24.722.0059.2030.3390.3900 – 080 – 100	R\$2.500,00
02.02.05.15.451.0010.1016.4490.5100 – 110 – 100	R\$24.000,00
02.03.02.12.361.0008.1025.4490.5200 – 152 – 101	R\$94.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3200 – 194 – 102	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3900 – 197 – 102	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.0013.2073.3390.3200 – 198 – 102	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.0013.1029.4490.5200 – 200 – 102	R\$94.000,00
TOTAL	R\$244.500,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.24.722.0059.2030.3390.3600 – 079 – 100	R\$2.500,00
02.02.05.15.451.0010.2036.3390.3000 – 107 – 100	R\$24.000,00
02.03.01.12.365.0007.2043.3190.1100 - 126 – 101	R\$23.000,00
02.03.02.12.361.0008.2047.3390.3000 – 143 – 101	R\$30.000,00
02.03.02.12.361.0008.2048.3190.1100 – 145 – 101	R\$36.000,00
02.03.02.12.361.0008.2049.3190.1300 – 146 – 101	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3000 – 193 – 102	R\$94.000,00
02.04.01.10.301.0013.2106.3390.3900 – 199 – 102	R\$30.000,00
TOTAL	R\$244.500,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 15 de Março de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal